

Itaquaquetuba, 19 de fevereiro de 2025

## Edital nº 01/Semecti/2025

### 1º CONCURSO DE VÍDEOS PARA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA

#### I – DO CONCURSO

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, TORNA PÚBLICO o **1º Concurso de Vídeos para Conscientização sobre a Importância da Água**, em conformidade com a Lei nº 14.549, de 2023, que instituiu a Semana Nacional do Uso Consciente da Água, a qual visa, por meio de palestras, debates e projetos, informar a população sobre a importância de políticas públicas voltadas ao uso racional da água. O concurso tem como objetivo sensibilizar a comunidade escolar sobre a relevância desse recurso natural, promovendo práticas sustentáveis e o uso consciente da água, assim alertando a todos sobre os impactos do desperdício, da poluição e do mau uso desse recurso essencial.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora deste certame e responsável pela realização do evento é composta por membros representantes da Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva” – EMA, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### II – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Poderão participar do concurso as turmas do 4º ano de todas as Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba. Cada turma deverá apresentar, à direção da unidade escolar correspondente, um vídeo criativo sobre a temática da água, destacando a importância da preservação, do uso consciente e dos cuidados essenciais para evitar o desperdício e a poluição desse recurso natural.

#### III – DA PRODUÇÃO DO VÍDEO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia – Itaquaquetuba – SP - CEP 08573-020  
Telefone: 11-4647-5200 - E-mail - gabinete@semecti.com.br

**Art. 4º** Os estudantes deverão ser orientados por um professor responsável durante a confecção do vídeo, nos termos da Lei nº 15.100/25.

**Art. 5º** A produção do vídeo será realizada pelos próprios alunos, durante o horário de aula, seguindo a temática proposta.

**Parágrafo único.** A gravação do vídeo deverá ser previamente autorizada pelo professor, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei nº 15.100/25.

**Art. 6º** O professor responsável deverá disponibilizar um aparelho de uso pessoal ou da unidade escolar para gravação dos vídeos.

**Parágrafo único.** Caso algum estudante possua aparelho eletrônico capaz de produzir o vídeo e o disponibilize, este poderá ser utilizado para a referida gravação.

**Art. 7º.** É dever da Direção da unidade escolar o enviar do vídeo à Comissão Organizadora, pelo e-mail [ema@semecti.com.br](mailto:ema@semecti.com.br).

**Parágrafo único.** O corpo do e-mail de envio do vídeo deve conter as seguintes informações:

- I- **nome da escola;**
- II- **data de gravação;**
- III- **nome do concurso - O concurso deve ser identificado como "1º Concurso de Vídeos – Conscientização sobre a Importância da Água”;**
- IV- **ano/turma, e;**
- V- **nome do professor responsável.**

#### **IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 8º** Os projetos que não atenderem a todos os requisitos abaixo serão automaticamente **desclassificados**:

I- O vídeo deverá ter entre **30 segundos e 1 minuto** de duração e ser gravado com o celular na posição **horizontal**;

**II-** O vídeo deverá ser produzido, exclusivamente, pelas turmas de 4º ano do Ensino Fundamental;

**III-** O desenvolvimento do vídeo deve ser realizado pelos estudantes, sob orientação de um professor responsável;

**IV-** O vídeo deve ser original, sem reproduzir correntes ou tendências populares disponíveis em redes sociais;

**§1º** Não será permitida a inclusão de palavras **ofensivas, conteúdos impróprios, linguagem violenta ou qualquer conduta inadequada**, as quais ensejarão em desclassificação imediata e análise da conduta do professor responsável.

**§2º** Vídeos que contenham plágio, personagens protegidos, marcas registradas, expressões propagandísticas, músicas, trechos de filmes e séries ou outros elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual serão automaticamente desclassificados.

## **V – DA ESCOLHA DO VÍDEO NA UNIDADE ESCOLAR**

**Art. 9º** O professor responsável deverá selecionar um vídeo para representar sua turma e entregá-lo à direção da escola, que escolherá um único trabalho para representar a unidade escolar.

**Art. 10** Os vídeos deverão ser analisados por comissão julgadora composta por professores e pela direção da própria unidade escolar, que avaliará os candidatos segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e por fim escolherá o seu vídeo indicado, que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora na Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva” – EMA.

## **VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 11** Os vídeos inscritos no 1º Concurso de Vídeos– Conscientização sobre a Importância da Água, serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. **Criatividade e Originalidade:** Capacidade de apresentar ideias inovadoras e criativas na abordagem do tema, valorizando a originalidade na execução do vídeo;
- II. **Relevância e Coerência com o Tema:** O conteúdo do vídeo deve estar alinhado com a importância do uso consciente da água e sua preservação, transmitindo a mensagem de forma clara e objetiva;
- III. **Trabalho em Equipe:** Participação ativa dos estudantes na produção do vídeo, demonstrando colaboração e engajamento na construção da proposta;
- IV. **Protagonismo dos Estudantes:** O vídeo deve evidenciar o envolvimento e a expressão dos estudantes, reforçando sua autonomia e participação na elaboração do material;
- V. **Qualidade Técnica:** Avaliação do enquadramento, iluminação, áudio e edição do vídeo, considerando os recursos disponíveis na escola;
- VI. **Impacto e Potencial de Transformação:** O vídeo deve sensibilizar e conscientizar o público sobre a importância da preservação da água e boas práticas sustentáveis no dia a dia.

**Art. 12** A Comissão Organizadora da Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva” – EMA selecionará os três melhores vídeos com base nos critérios de avaliação, devendo justificar por escrito sua decisão, e divulgará o resultado final por meio do e-mail institucional das unidades escolares participantes.

## VII – ENCAMINHAMENTO DO TRABALHO

**Art. 13** A unidade escolar será responsável por obter a assinatura do **Termo de Autorização de Uso de Imagem** dos estudantes participantes.

**Art. 14** O vídeo selecionado pela unidade escolar deverá ser enviado para o e-mail da Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva” – EMA (**ema@semecti.com.br**) até o dia 21 de março de 2025.

**Art. 15** Os estudantes autores cederão, de forma total, definitiva e gratuita, os **direitos autorais patrimoniais** sobre o vídeo, permitindo sua exploração e exibição em eventos da Prefeitura de Itaquaquecetuba, Secretarias Municipais e demais meios de comunicação, como sites e redes sociais.

### VIII – DA AUTORIZAÇÃO

**Art. 16** O vídeo deverá ser enviado juntamente com o termo de autorização abaixo devidamente assinado pelo responsável do estudante:

#### Termo de autorização

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG. \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) \_\_\_\_\_  
estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ autorizo que gratuitamente o trabalho por ele  
(a) realizado no concurso “” venha a ser divulgado nos meios de comunicação.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)

### IX – DA PREMIAÇÃO

**Art. 17** As **três turmas** de 4º ano com melhor desempenho serão premiadas com um Passeio Cultural voltado à Educação Ambiental, com local e data a serem definidos pela Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva” - EMA.

**§ 1º** A Escola Municipal Ambiental “Nelson Barreto da Silva” - EMA divulgará as unidades escolares vencedoras por meio de Comunicado ao Sistema Público Municipal de Ensino e

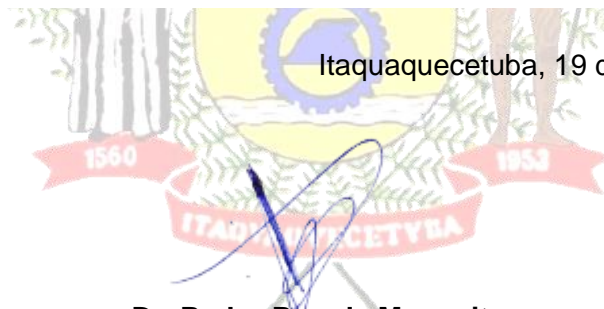
publicação no site oficial da Semecti (<https://semecti.com.br>).

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Semecti, reserva-se o direito de divulgar os vídeos produzidos no concurso em redes sociais e outros meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de promover os projetos dos estudantes e reforçar a conscientização sobre o uso racional da água.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 20** No ato da inscrição, a unidade escolar concorda com os termos deste Edital.



Itaquaquetuba, 19 de fevereiro de 2025.

**Dr. Pedro Parada Mesquita**

Secretario Adjunto Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Colocar a assinatura da Cris também